

LEI Nº 166/2001

DE:01.10.01

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentária, conforme art.43 § 1º- item III da Lei 4.320/64 e dá outras providências.



O Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar por anulação parcial de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º Para da cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior ficam anulados parcialmente em igual valor as seguintes Dotações:

02-Gabinete do Prefeito

2002- Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito.

4.12.0- Equipamento e material permanente R\$ 14.000,00

04 Secretaria de Educação Cultura.

1004 Construção de Escola Produtiva

4.1.10 Obras e Instalações R\$ 9.000,00

1005 Construção de 10 escolas municipais

4.1.10 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

100+- Aquisição Equipamentos Material Permanente

4.12.0 Equipamentos Material Permanentes R\$ 4.000,00

1008 Construção de Escola Agrícola	
4.1.10 Obras e Instalações	R\$ 1.000.00
1021 Manutenção encargos com Secretaria de Educação	
4.1.1.0 Obras Instalações	R\$ 1.000.00
2012 Transferência Estados e Manutenção Distrito Federal	
3222 Transferência Estados e ao Distrito Federal	R\$ 50.000.00
1009 Aquisição de Equipamentos e móveis	
4.1.2.0 Equipamentos Materiais Permanentes	R\$ 9.000.00
1010 Construção de creche	
41.10 Obras e Instalações	R\$ 9.000.00
1011 Construção ao Parque Infantil	
4110 Obras e Instalações	R\$ 10.000.00
1013 Aquisição de transporte escolar	
4120 Equipamentos Material Permanente	R\$ 20.000.00
1014 Construção Ginásio Esportivo e Ampliação Quadra Coberta	
4.1.10 Obras e Instalações	R\$ 20.000.00
1015 Construção Quadra Poliesportiva	
41.10 Obras e Instalações	R\$ 20.000.00
1016 Construção de lago Artificial	
4.1.10 Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
1017 Construção de um Parque Recreativo	
4110 Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
1018 Construção Prédio para Biblioteca Municipal	
4.1.10 Obras e Instalações	R\$ 20.000.00
1019 Construção Centro Cultural	
4.110 Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
1020 Aquisição Veiculo para Secretaria de Educação	
4.12.0 Equipamentos Material Permanente	R\$ 25.000.00
05 Secretaria de Saúde	
1024 Construção Ampliação Laboratório Municipal	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 10.000.00
1025 Ampliação Usina Reciclagem	
4.1.10 Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
1026 Construção Estadual tratamento de Água	
4.1.10 Obras e Instalações	R\$ 50.000.00
1027 Perfuração Poço Artesiano	



4110 Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
06 Secretaria de Agricultura industria e comércio	
1030 Aquisição de Patrulha Agrícola	
4120 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000.00
1033 Construção de Cond. Agropecuárias	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
1035 Construção de Agro- Industria	
4.1.10 Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
2042 Implantação da lavoura Agrícola	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 10.000.00
2043 Construção Ampliação de Horto-Forestal	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 9.000.00
2044 Programa de Suinocultura	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 9.000.00
07 Secretaria de Obras Públicas	
1039 Construção de 50 casa populares	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 50.000.00
Unidade 04 Secretaria Estados Rodagens	
1037 Aquisição Tratores Motoveladora e Caminhões	
4.1.20 Equipamentos Material Permanente	R\$ 52.000.00
1.0.4.8 Construção da estação rodoviária	R\$ 3.000.00
SOMA	R\$ 550.000.00



Art. 3º Fica Suplementados os seguintes dotações orçamentários.

02 Gabinete do Prefeito

2.002 Manutenção com encargos do Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1. Pessoal Civil	R\$ 20.000.00
3.1.1.1. Material de Consumo	R\$ 10.000.00
3.1.1.1. Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 10.000.00
3.1.3.2. Outros Serviços de Encargos	R\$ 20.000.00

SOMA **R\$ 60.000.00**

03 Secretaria de Administração

3.1.1.1. Pessoal Civil	R\$ 30.000.00
3.1.1.3. Obrigações Patronais	R\$ 30.000.00
3.1.2.0. Material de Consumo	R\$10.000.00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 15.000.00
3.1.3.2. Outros Serviços Encargos	R\$ 15.000.00
3.2.5.3 Salário família	R\$ 10.000.00
SOMA	R\$ 110.000.00

04 Secretaria Educação Cultura.

2013 Manutenção Encargos com Secretaria de Educação	
3.1.1.1. Pessoal Civil	R\$ 10.000.00
3.1.1.3. Obrigações Patronais	R\$ 20.000.00
3.1.2.0. Material de Consumo	R\$10.000.00
2014 Manutenção com transporte escolar	
3.1.3.2. Outros Serviços Encargos	R\$20.000.00

Unidade 07 Fundef

2028 Manutenção Encargos com Fundef 60%	
3.1.1.3. Obrigações Patronais	R\$ 20.000.00
3.2.5.3. Salário Família	R\$ 10.000.00
2029 manutenção com Fundef 40%	
3.1.2.0. Material de Consumo	R\$ 50.000.00
SOMA	R\$ 140.000.00



07 Secretaria de Viação Obras Públicas

2050 Manutenção Encargos Secretaria Viação e Obras Públicas

3.1.1.1. Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000.00
3.1.1.3. Obrigações Patronais	R\$ 10.000.00
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 100.000.00
3.1.3.1. Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 15.000.00
3.1.3.2. Outros Serviços Encargos	R\$ 25.000.00
SOMA	R\$ 190.000.00

08 Secretaria de Ação Social

2054 Manutenção Encargos com Secretaria de Ação Social

3.1.1.1. Vencimentos Vantagens Fixas	R\$ 20.000.00
3.1.2.0. Material de Consumo	R\$ 10.000.00
3.1.3.1. Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 20.000.00
SOMA	R\$ 50.000.00

TOTAL GERAL **R\$ 550.00000**



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando – se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE, 01 DE OUTUBRO 2001

ATENCIOSAMENTE,

NILSON PEREIRA LIMA

Perfeito